



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PARAÍSO**  
Poder Executivo Municipal

**RETIFICAÇÃO Nº 01**

A **Prefeita Municipal de Paraíso, Estado de Santa Catarina, Sra. MARLENE FURLAN GIACOMINI**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 531/2001, de 26 de abril de 2001; Lei Municipal nº 532/2001, de 26 de abril de 2001; Lei Municipal nº 1179/2009, de 30 de dezembro de 2009; Lei Complementar nº 002/2013, de 13 de março de 2013; Lei Complementar nº 021/2020, de 01 de abril de 2020, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que o Edital de Concurso Público nº 01/2021 **sofreu alteração no que pertine a exclusão dos cargos de Professor II – Educação Infantil e Professor II – Ensino Fundamental, a saber:**

**EXCLUSÃO dos cargos de Professor II – Educação Infantil e Professor II – Ensino Fundamental:**

1.2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Cargo	Vagas	Vencimento	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova
Professor II – Educação Infantil	CR*	R\$ 2.886,15	40 horas	Portador de Diploma ou Certificado de conclusão de Ensino Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor II – Ensino Fundamental	CR*	R\$ 2.886,15	40 horas	Portador de Diploma ou Certificado de conclusão de Ensino Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos

(...)

\*CR: Cadastro de Reserva.

**EXCLUSÃO do item 6.3 e todos os seus subitens:**

**6.3. DA PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS (Modalidade B):**

**6.3.1. Da Prova Objetiva**



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PARAÍSO**  
**Poder Executivo Municipal**

6.3.1.1. Serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais para os cargos de **Professor II – Educação Infantil** e **Professor II – Ensino Fundamental**, conforme tabela a seguir:

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota mínima do conjunto provas 1, 2 e 3.
1▶ Conhecimentos Específicos	20	0,25	5,00	<b>4,00</b>
2▶ Língua Portuguesa	10	0,20	2,00	
3▶ Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00	
<b>TOTAL</b>	<b>35</b>	<b>-</b>	<b>8,00</b>	<b>-</b>

6.3.1.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 4,00 (quatro pontos), no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

### 6.3.2. Da Prova de Títulos

6.3.2.1. A Prova de Títulos será para os cargos de **Professor II – Educação Infantil** e **Professor II – Ensino Fundamental**, valendo 2,00 (dois) pontos, conforme quadro a seguir, sendo considerado título para efeito deste Concurso Público:

Títulos	Nº máx. de Títulos	Valor dos títulos	Total
Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação na Área específica, e ou, da Educação.	01	0,50	0,50
Curso de Aperfeiçoamento na área específica de atuação ou na área da educação.	50 horas	0,02 por cada hora de curso	1,00
Tempo de Experiência Profissional: Comprovante de atuação em rede de ensino, sendo 0,02 (zero vírgula zero dois) ponto por mês trabalhado.	25 meses	0,02 pontos por mês de serviço comprovado	0,50
<b>TOTAL▶</b>			<b>2,00</b>

6.3.2.2. A prova de títulos somente será somada à média obtida pelos candidatos que atingirem a nota mínima exigida na prova objetiva.

6.3.2.3. Os Títulos serão relacionados em formulário próprio (Anexo V) no momento da entrega dos mesmos com assinatura do candidato e do responsável pelo recebimento.

6.3.2.4. Os pontos destinados as especializações, Pós-Graduação, somente serão válidos com apresentação de diploma ou certificado de Conclusão da Instituição de Ensino, portanto não serão válidos atestados ou declarações de conclusão.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PARAÍSO**  
**Poder Executivo Municipal**

~~6.3.2.5. O curso de Pós-graduação incompleto não têm validade como curso de aperfeiçoamento, para este Concurso Público.~~

~~6.3.2.6. Os cursos de atualização/aperfeiçoamento, válidos para os cargos do magistério, somente serão considerados se realizados no período de 2018, 2019 e 2020, sendo que cada hora de curso, equivalem a 0,02 (zero vírgula zero dois) pontos. O candidato que apresentar um total de 50 horas ou mais de curso nos anos acima citados, somará 1,00 (um) ponto.~~

~~6.3.2.7. A Prova de Tempo de Experiência Profissional, para os Professores, vale no total 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, sendo o valor de 0,02 (zero vírgula zero dois) pontos para cada mês de efetivo exercício de docência no magistério, seja na rede de ensino municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições de ensino.~~

~~6.3.2.8. A data de contagem do Tempo de Experiência Profissional será considerada como data fim 30/11/2020.~~

~~6.3.2.9. A comprovação de Tempo de Experiência Profissional, será avaliada mediante apresentação de Atestado de Tempo de Serviço ou Certidão específica, emitidas pelo órgão correspondente ou Carteira de trabalho.~~

~~6.3.2.10. Entende-se por Tempo de Experiência Profissional o tempo que o candidato exerceu atribuições em função de docência no magistério, sendo que o trabalho como monitor ou estagiário não é contabilizado.~~

~~6.3.2.11. No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como 1 (um) mês, na soma total de dias.~~

~~6.3.2.12. O atestado ou certidão não poderá conter rasuras.~~

~~6.3.2.13. Os documentos para a prova de títulos (vias originais e cópias), juntamente com o formulário de prova de títulos preenchido e assinado (Anexo V), deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação do Município de Paraíso, sito à Rua Alcides Zanin, nº 593, Centro, Paraíso – SC, durante o período de inscrições, em horário de expediente da Prefeitura. Ficarão retidas somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência.~~

~~6.3.2.13.1. Será admitida a entrega dos documentos para a prova de títulos por terceiros mediante procuração particular do interessado, autenticada em Cartório, assumindo este todas as responsabilidades.~~

~~6.3.2.13.2. A entrega dos documentos referidos no subitem 6.3.2.13, também poderá ser feita por meio postal, através de Sedex, a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Paraíso, sito à Rua Alcides Zanin, nº 593, Centro, CEP: 89.906-000, Paraíso – SC, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público, contendo apenas cópias autenticadas em cartório, **tendo como data máxima de postagem o último dia de inscrição.**~~



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PARAÍSO**  
Poder Executivo Municipal

**EXCLUSÃO do Anexo VII:**

12.6. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

(...)

ANEXO VII – Formulário de Prova de Títulos (Professores);

(...)

**ANEXO VII – FORMULÁRIO DE PROVA DE TÍTULOS**

Nome: \_\_\_\_\_ Inscrição: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi de \_\_\_\_\_, os seguintes documentos, para avaliação na computação de pontos para a prova de tempo de experiência, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 01/2021.

Títulos	Nº máx. de Títulos	Valor dos títulos	Total
Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação na Área específica, e ou, da Educação.	_____	0,50	_____
Curso de Aperfeiçoamento na área específica de atuação ou na área da educação.	_____ horas	0,02 por cada hora de curso	_____
Tempo de Experiência Profissional: Comprovante de atuação em rede de ensino, sendo 0,02 (zero vírgula zero dois) ponto por mês trabalhado.	_____ meses	0,02 pontos por mês de serviço comprovado	_____
<b>TOTAL ▶</b>			_____

**AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO EXAMINADORA:**

Os títulos relacionados, válidos para a prova de títulos em referência, somaram a quantia de \_\_\_\_\_ cópias entregues e foram avaliados e totalizado em \_\_\_\_\_ pontos.

Paraíso - SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura responsável recebimento

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PARAÍSO**  
Poder Executivo Municipal

**EXCLUSÃO do conteúdo programático pertinente aos conhecimentos específicos dos cargos de Professor II – Educação Infantil e Professor II – Ensino Fundamental:**

**ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO | NÍVEL SUPERIOR**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL:**

~~Processos de ensino e aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, procedimentos metodológicos e teoria da atividade. A infância e sua singularidade na educação básica: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos. Os referenciais curriculares nacionais da educação infantil. Diretrizes curriculares nacionais da educação infantil. Papel do professor de educação infantil. Tendências pedagógicas na infância segundo: Vygotsky, Piaget, Jussara Hofmann. Conceitos da primeira infância. Literatura infanto-juvenil. Ludicidade. Letramento na infância. Cuidado e educação. Projetos de ensino na educação infantil. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Lei nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 9.394/96 – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Constituição Federal 1988: Título VIII – Capítulo III | Seção I – Da Educação – artigos 205 ao 214. Seção II – Da Cultura – artigos 215 ao 216 – A. Lei nº 13.146/15 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Capítulo IV – Do Direito à Educação – Artigos 27 ao 30.~~

**PROFESSOR II – ENSINO FUNDAMENTAL:**

~~Processos de ensino aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos. Mediação professor-aluno, procedimentos metodológicos e teoria da atividade. Psicologia da aprendizagem e do desenvolvimento. A infância e sua singularidade na educação básica: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Direitos de aprendizagem do aluno. Sequências didáticas. Projetos de ensino nas séries iniciais. Diretrizes curriculares nacionais do ensino fundamental I. Parâmetros curriculares nacionais (PCNs) e do pacto nacional pela alfabetização na idade certa (PNAIC). Tendências pedagógicas, segundo os autores: Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Dermeval Saviani, Emília Ferreiro e seus seguidores. Conceito e diferenças entre: hipóteses de escrita, hipóteses de leitura, estratégias de leitura e de heterogeneidade. Metodologias diferenciadas na sala de aula para atender especificidades sobre as demandas de aprendizagem. Eixos temáticos de língua portuguesa: oralidade, leitura, escrita, produção textual, valorização da cultura escrita, alfabetização, letramento e gêneros textuais orais e escritos. Processo de avaliação: avaliação diagnóstica, avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Lei nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras~~



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PARAÍSO**  
**Poder Executivo Municipal**

~~providências. Lei nº 9.394/96 – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Constituição Federal 1988: Título VIII – Capítulo III – Seção I – Da Educação – artigos 205 ao 214. Seção II – Da Cultura – artigos 215 ao 216 – A. Lei nº 13.146/15 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Capítulo IV – Do Direito à Educação – Artigos 27 ao 30.~~

**EXCLUSÃO das atribuições dos cargos de Professor II – Educação Infantil e Professor II – Ensino Fundamental:**

**ANEXO IV – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS**

(...)

**PROFESSOR:**

~~Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua (s) classe (s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidade e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.~~

**ONDE SE LÊ:**

10.1. É admitido recurso quanto a divergências:

(...)

d) Na pontuação da Prova de Títulos | **No período de 04 e 05/05/2021;**

**LEIA-SE:**

10.1. É admitido recurso quanto a divergências:

(...)

d) ~~Na pontuação da Prova de Títulos | No período de 04 e 05/05/2021;~~



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PARAÍSO**  
Poder Executivo Municipal

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO II - CRONOGRAMA**

**OBS: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas nos sites do município e da AMEOSC.**

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
(...)		
Apresentação dos documentos para a Prova de Títulos	17/03/2021 a 15/04/2021	Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação do Município de Paraíso, sito à Rua Alcides Zanin, nº 593, Centro, Paraíso – SC.
(...)		
Publicação da pontuação da Prova de Títulos (Antes do recursos)	03/05/2021	Até às 23h59min, nos sites: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.paraíso.sc.gov.br">www.paraíso.sc.gov.br</a>
Prazo para interposição de recurso em face da pontuação da Prova de Títulos	04 e 05/05/2021	Pela internet, no site: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a>
(...)		
Publicação do parecer de recurso interposto em face da pontuação da prova de títulos	07/05/2021	Até às 23h59min, nos sites: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a>
Publicação da pontuação da Prova de Títulos (Após os recursos)	07/05/2021	Até às 23h59min, nos sites: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.paraíso.sc.gov.br">www.paraíso.sc.gov.br</a>

(...)

**LEIA-SE:**

**ANEXO II - CRONOGRAMA**

**OBS: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas nos sites do município e da AMEOSC.**

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
(...)		
<del>Apresentação dos documentos para a Prova de Títulos</del>	<del>17/03/2021 a 15/04/2021</del>	<del>Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação do Município de Paraíso, sito à Rua Alcides Zanin, nº 593, Centro, Paraíso –</del>

Edital de Concurso Público nº 01/2021 | Página 7 de 8



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PARAÍSO**  
**Poder Executivo Municipal**

		<del>SC.</del>
(...)		
<del>Publicação da pontuação da Prova de Títulos (Antes do recursos)</del>	<del>03/05/2021</del>	<del>Até às 23h59min, nos sites: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.paraíso.sc.gov.br">www.paraíso.sc.gov.br</a></del>
<del>Prazo para interposição de recurso em face da pontuação da Prova de Títulos</del>	<del>04 e 05/05/2021</del>	<del>Pela internet, no site: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a></del>
(...)		
<del>Publicação do parecer de recurso interposto em face da pontuação da prova de títulos</del>	<del>07/05/2021</del>	<del>Até às 23h59min, nos sites: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a></del>
<del>Publicação da pontuação da Prova de Títulos (Após os recursos)</del>	<del>07/05/2021</del>	<del>Até às 23h59min, nos sites: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.paraíso.sc.gov.br">www.paraíso.sc.gov.br</a></del>

(...)

As demais informações constantes no referido edital permanecem inalteradas.

Paraíso – SC, 23 de março de 2021.

**MARLENE FURLAN GIACOMINI**  
Prefeita Municipal